



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rural, Ecologia, Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☒ Saúde e Assistência Social
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Assessoria Jurídica
- Data: 02, 03, 10 08/03/2010

PROJETO DE LEI N.º 16 /2010.

Autoriza a isenção de taxa para a inscrição em concurso público âmbito municipal.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a isenção do pagamento da taxa para inscrição em concurso público realizado no âmbito do Município de Pindamonhangaba, todo cidadão que se encontre na condição de desempregado.

Art. 2º - Será exigida a comprovação da condição de desempregado no ato da inscrição, através da apresentação dos seguintes documentos:

I- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II- Comprovante de residência (conta de luz ou correspondência bancária contendo o nome do interessado ou de seu responsável) ou documento contratual de aluguel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 março de 2010.

Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA

TONINHO DA FARMÁCIA

- P D T -



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem como objetivo oferecer um pouco mais de oportunidade aos desempregados, pessoas de baixa renda que através dos concursos públicos procuram sua inserção no mercado de trabalho, pois muitas pessoas deixam de realizar um concurso público por falta de dinheiro para pagar a taxa de inscrição, por isso não podem negar essa oportunidade a esta camada da população.

Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA
TONINHO DA FARMÁCIA
- P D T -